



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 56/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, que terá início no decorrer do semestre de 2023.2, segundo normas deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas, *on-line*, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no **período de 10/11/2023 à 29/11/2023**. O link deverá ser acessado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na ordem a seguir, de forma digitalizada e **salvos em um arquivo único em formato PDF**, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão. A PROPPG e a coordenação do curso não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição ou por qualquer outra forma de envio que não a indicada pela PROPPG.

- Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de nível superior de ENGENHARIA, ou de AGRONOMIA, ou de ARQUITETURA.
- *Curriculum Lattes*, com documentação comprobatória (acadêmica, técnica e pesquisa, conforme ANEXO I), obtido da plataforma *Lattes* no site <https://lattes.cnpq.br/>;
- Tabela do ANEXO I, preenchida com a pontuação contabilizada pelo candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

- Cópia do histórico escolar de graduação em ENGENHARIA ou ARQUITETURA ou AGRONOMIA;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF, ou documento oficial contendo ambos os dados;
- Foto 3x4 recente;
- Os candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA deverão apresentar os seguintes documentos adicionais: (i) Comprovação de vínculo institucional efetivo; (ii) anuência da Pró-reitora de Gestão de Pessoas (Art1. §3º da resolução CONSUNI/UFERSA N° 007/2015, de 23 de setembro de 2015).

1.3. As inscrições serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados no subitem 1.2.

1.4. A ausência de quaisquer dos documentos, implicará na eliminação do candidato.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no semestre letivo corrente de 2023.2, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas **40** (quarenta) vagas **para ampla concorrência**, com mensalidades pagas pelo aluno

2.2. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA (resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015).

2.3. Será ofertada 1 (uma) vaga para candidatos que se enquadrem em cotas de interesse social - Serão selecionados(as) que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que sejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital, **E QUE CUMPRAM DOS ITENS 2.3.1 AO 2.3.4.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

2.3.1. QUESTÃO 1 – Anexar SUA Carteira de Trabalho Digital e de TODOS os membros do grupo familiar MAIORES DE 18 ANOS.

- Anexar arquivo PDF da Carteira de Trabalho Digital, apresentando todos os dados presentes na Área do Trabalhador, onde constam os dados pessoais e contratos de trabalho, disponível em:

<https://servicos.mte.gov.br> ou no aplicativo Carteira de Trabalho Digital;

- A data de geração do arquivo em pdf da CTPS deve ser posterior à data de lançamento do Edital.

- Não será aceita a apresentação da Carteira de Trabalho física

2.3.2. QUESTÃO 2 – Anexar documentação comprobatória de recebimento do Bolsa Família.

- Anexar o extrato bancário detalhado que comprove o recebimento do Bolsa Família, caso o discente ou alguém do seu grupo familiar seja contemplado com o benefício.

2.3.3. QUESTÃO 3 – Anexar o comprovante do Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico (folha resumo).

- Anexar CadÚnico (folha resumo), disponível em:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>

2.3.4. QUESTÃO 4 – Anexar documentação comprobatória da Situação Ocupacional DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS de acordo com a situação declarada.

Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, serão considerados para efeito de desempate os seguintes critérios, na ordem que seguem: *Maior pontuação na avaliação de currículo e histórico acadêmico 3.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

- 2.4. O curso será composto por uma turma com um total de 45 (quarenta e cinco) alunos, e o seu funcionamento depende da efetivação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de discentes selecionados e matriculados na modalidade de ampla concorrência.
- 2.5. No caso do não preenchimento das vagas ofertadas no item 2.2 (vagas para servidores), as mesmas poderão ser remanejadas e ofertadas para as demandas existentes nos itens 2.3 (cotas de interesse social) ou 2.1 (vagas de ampla concorrência) nesta ordem.

3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

- 3.1. O processo de seleção será conduzido por professores do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, via constituição de comissão nomeada pelo Colegiado do Curso, no período de **30/11/2023** a **02/12/2023**, e constará de duas etapas sequenciais, conforme descritas a seguir:
- I) **Etapa I - Eliminatória:** análise da documentação apresentada pelo candidato para fins de enquadramento nos termos deste edital;
- II) **Etapa II - Classificatória:** análise e pontuação do *Curriculum Lattes* e do histórico escolar de acordo com a tabela de pontuação constante no **Anexo I** deste edital, sendo atribuída a cada candidato uma nota proporcional variando de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 3.2. Na etapa classificatória, será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação obtida e, aos demais, serão atribuídas notas entre 0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo o critério da proporcionalidade entre suas respectivas pontuações e a máxima pontuação obtida em cada etapa. Sendo a média final do candidato, expressa na escala de 0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

(zero) a 10,0 (dez), será a contabilização da nota obtida na Etapa II.

- 3.3.** Para fins de classificação dos candidatos não eliminados na Etapa I, será adotado, como critério, a ordem da maior média para a menor média finais referidas no item 3.2 deste edital. Serão considerados selecionados e aptos a realizarem a matrícula os candidatos cujos nomes constarem na relação de classificados até o limite das 40 (quarenta) vagas disponíveis na ampla concorrência.
- 3.4.** A Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada até o dia **06/12/2023**, no sítio da PROPPG/UFERSA.
- 3.5.** Os candidatos com vínculo com a UFERSA, de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015, devem concorrer entre si. Quando o número de inscritos nestas condições for superior às vagas ofertadas, será realizada avaliação entre os inscritos no processo de seleção. Aplicados os critérios constantes do item 3.2.
- 3.6.** Os candidatos inscritos nas modalidades do item 2.3 – cota de interesse social, concorrem entre si, por meio do critério de avaliação aplicados os critérios constantes do item 3.2.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Após a divulgação dos resultados (item 3.4 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue, via e-mail proppg.latosensu@ufersa.edu.br. Os recursos serão julgados pela comissão de Seleção, em até 03 (dois) dias úteis, e respondidos aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

candidatos, individualmente.

- 4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA e no site da especialização, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos classificados no Processo de Seleção receberão, via e-mail, uma cópia do Formulário de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Regulamento Específico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
- 5.2. A matrícula ocorrerá no período de **11/12/2023 a 15/12/2023**, nos dias úteis, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação UFERSA/Mossoró - Campus Leste.
- 5.3. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:
- a) Entregar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
 - b) Ler, preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (a ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras, referentes ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
 - c) Ler o Regulamento Específico do Curso de Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após a leitura, assinar um termo de conhecimento e aceitação das normas regimentais previstas para o curso;
 - d) Entregar o comprovante de pagamento da primeira mensalidade do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. O aluno só será considerado “matriculado” após pagamento da primeira mensalidade, a ser efetuada até o último dia de matrícula.

- 5.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, legalmente constituído para tal, de posse de procuração particular com firma reconhecida. A falta de efetivação da matrícula, no período definido, implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda de vaga e a consequente convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa.
- 5.5. **SEGUNDA CHAMADA-** Será realizada no período de 16/12/2023 a 17/12/2023.
- 5.6. **Matrículas da SEGUNDA CHAMADA-** Será realizada no período de 18/12/2023 a 19/12/2023.
- 5.7. Ressalta-se que cada disciplina do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de alunos regulares no curso ou alunos que não integralizaram os créditos em turmas anteriores, após consulta ao colegiado do curso. O início das aulas está previsto para o dia **12/01/2024, das 18:h00minh às 22h00minh.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

6. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- 6.1.** A Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para os graduados nos cursos de Engenharia e Arquitetura.
- 6.2.** O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho será realizado no período de **12/01/2024 a 30/06/2025**.
- 6.3.** A modalidade do curso está prevista para ser no formato 100% de aulas presenciais. A possibilidade de OFERTAR até 25% de cada componente curricular no forma EAD, como prevê o regimento da Instituição, deverá ser de acordo com o planejamento pedagógico estabelecido pelo docente e aprovado previamente pelo colegiado do curso e somente se esta modalidade (de atividades EAD) estiver prevista no projeto pedagógico do curso.
- 6.4.** A carga horária total do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho a 705 horas, distribuídos em 19 componentes curriculares, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.
- 6.5.** Será ofertada 01 (uma) turma com 45 (quarenta e cinco) alunos.
- 6.6.** O valor da mensalidade corresponderá a R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada mês, respeitado o prazo até o 5º dia corrido do mês; Serão pagas 18 mensalidades.

7. DOS OBJETIVOS DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

- 7.1 Capacitar os profissionais a atuarem na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, expressando, de forma confiável, informações técnicas que viabilizem a otimização, de técnicas de trabalho, além de proporcionar os conhecimentos exigidos pelo Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) que define habilitações para atuação profissional
- 7.2 Habilitar os profissionais egressos a trabalhar como Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou prestar consultoria na área de Engenharia de Segurança do Trabalho a entes privados e/ou públicos que tenham a demanda por tais conhecimentos e ou serviços.
- 7.3 Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência com ferramentas de Engenharia de Segurança do Trabalho.
- 7.4 Capacitar aspectos técnicos e legais pertinentes à Engenharia de Segurança do Trabalho.
- 7.5 Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho para o exercício de atividades de aplicação e desenvolvimento de técnicas de segurança nos mais diversos ambientes de trabalho.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 8.1. As aulas serão ministradas nas sextas (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30minh) e aos domingos (das 8h às 12h) em encontros presenciais que ocorrerão em regime semanal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

intercalado, quando definido pelo docente e respeitado as normas institucionais, as atividades remotas podem ocorrer de forma síncronas ou assíncronas. Excepcionalmente, em concordância com a turma e professor e mediante aprovação prévia do colegiado do curso, as aulas do domingo poderão ser ministradas antecipadas para a quinta-feira (das 18h às 22h).

8.2. O curso ocorrerá em um período de **18 (dezoito) meses**, em consonância ao calendário pré-estabelecido. **A apresentação do trabalho de conclusão de curso deverá ocorrer no máximo em até 30 (trinta) dias a partir da última disciplina ministrada, de modo a concluir o curso em 18 meses.**

8.3. O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

9. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A gestão administrativa ocorrerá por meio da parceria com a Fundação Guimarães Duque, localizada na própria Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

10. DA GESTÃO ACADÊMICA

10.1. A gestão acadêmica será de responsabilidade do coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

11. DO CUSTEIO DO CURSO

11.1. Os recursos necessários para a realização do CEEST serão provenientes da UFERSA e das mensalidades pagas pelos alunos matriculados na modalidade de vagas de ampla concorrência. A UFERSA disponibilizará a infra-estrutura física necessária, para a realização do curso, em termos de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos áudio visuais. Os demais gastos do curso serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos alunos.

11.2. O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o total de mensalidades a serem pagas por aluno será de 18 (dezoito) meses. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e as demais, 17 (dezessete), durante a realização do curso.

11.3. O discente que pagar até o dia 05 (cinco) de cada mês, o seu valor integral; e, na condição de atrasos, incidirá sobre a mensalidade juros de mora de 1% mais 2% de multa de inadimplência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Quaisquer alterações nas disposições, ora fixadas, será expedido um novo Edital que passará a ser parte integrante do já existente. Os casos omissos, excepcionais, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação/PROPPG.

13. CONTATOS

13.1. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

(UFERSA) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
Graduação (PROPPG) Secretaria dos Programas
de Pós-graduação (SECPOS)

Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa
Postal 137. E-mail: latosensu@ufersa.edu.br | FONE: (84)
3317-8313

CEP: 59.625-900. Mossoró – RN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

**13.2.Coordenação do Curso de Especialização em
Engenharia de Segurança do Trabalho:**

Prof. Dr. Francisco Edson Nogueira Fraga

E-mail: eest@ufersa.edu.br

Vice-coordenação:

Profa. Dra. Rafaely Angélica Fonseca Bandeira

Mossoró (RN), 09 de novembro de 2023.

Profº. Dr. Idalmir de Souza Queiroz
Júnior
Pró-Reitor Adjunto da PROPPG

Prof. Dr. Francisco Edson Nogueira Fraga
Coordenador da EEST



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 38/2023

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES E DO HISTÓRICO ESCOLAR

Quesito de Avaliação	Pontuação por Unidade do Quesito	Pontuação do Candidato	Pontuação da comissão	Documento Comprobatório
Quantidade de diplomas/certificados de conclusão de graduação obtidos nos cursos de Engenharia e Agronomia.	20			Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Quantidade de diplomas/certificados de conclusão de graduação obtidos em áreas correlatas	10			
Quantidade de certificados/diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação obtidos na área de Engenharias	20			Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Quantidade de certificados/diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação, obtido em outros cursos.	10			
Quantidade de semestres com experiência profissional vinculado a entidade pública ou privada	2 (Limite de 20 pontos)			Cópia da Carteira profissional, Declaração institucional ou contrato de prestação de serviço
Quantidade de semestres no exercício do ensino a nível superior a entidade pública ou privada	2 (Limite de 10 pontos)			Cópia da Carteira profissional, Declaração institucional ou contrato de prestação de serviço
Quantidade de ART's emitidas como profissional autônomo 10 anos.	1 (Limite de 10 pontos)			Cópia da ART
Quantidade de semestres dedicados a estágios durante a graduação.	2			Declaração institucional
Quantidade de filiações/participações em entidades de classe (CONFEA)	3			Declaração institucional
Quantidade de filiações/participações em sociedades civis organizadas (SAE/RN).	3			Declaração institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

Quantidade de horas de participação em cursos de extensão / atualização referentes à Engenharia de segurança do trabalho e áreas afins. (unidade do quesito = 40 horas)	10			Certificado ou Declaração institucional.
Quantidade de horas de participação em cursos de línguas estrangeiras (unidade do quesito = 40 horas).	5			Certificado ou Declaração institucional.
Quantidade de publicações de artigos completos em periódicos acadêmicos.	8			Primeira e segunda página do artigo.
Quantidade de publicações de artigos completos em anais de congressos acadêmicos.	2			
Quantidade de publicações de resumos em anais de congressos acadêmicos.	1			Cópia da capa dos anais e do resumo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84)3317-8313 – E-mail: latosensu@ufersa.edu.br

Quantidade de apresentações de trabalhos em congressos acadêmicos de Engenharia de segurança do trabalho e áreas afins.	2			Certificado de apresentação do trabalho acadêmico.
Quantidade de participações como ouvinte ou palestrante em congressos acadêmicos de Engenharia de segurança do trabalho e áreas afins.	1			Certificado de participação do evento.
Quantidade de participações em congressos não acadêmicos, voltados à área objeto do curso, como ouvinte ou palestrante.	2			Certificado de participação do evento.
Quantidade de publicações de capítulos de livros técnicos ou acadêmicos.	5			Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia das duas primeiras páginas do capítulo.
Quantidade de publicações de livros técnicos ou acadêmicos.	10			Capa e ficha catalográfica do livro.
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de monitoria na graduação na área objeto do curso	2			Declaração institucional
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades de pesquisa na graduação na área objeto do curso	2			
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades de extensão na graduação na área objeto do curso	2			
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades junto à empresa júnior na graduação	2			
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 8,0$	40			Histórico escolar
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 7,0$ e $< 8,0$	20			
Desempenho acadêmico na graduação $< 7,0$	10			
Total da pontuação				

Assinatura do(a) Candidato(a)